



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.393, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 10, de 09 de abril de 1992,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Bernardino de Campos, os membros:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE - RG Nº
Paulo César Júnior Amado	42.407.187-3/SSP-SP
Marcelo Henrique Faria	40.774.085-5/SSP-SP
Rosangela Matos	17.918.952/SSP-SP
Roberto Tadeu Barreiros	34.567.874-6/SSP-SP
Sandra Regina Lemos	28.826.089-2/SSP-SP
Carlos Alberto Arcoleze	15.256.635/SSP-SP
Maria Cristina Papin Ribeiro	10.195.847/SSP-SP
Donizeti Aparecido Alves	15.397.161/SSP-SP
Gisela Castanho Coimbra	15.366.030-2/SSP-SP
Ismael Roselei de Carvalho	14.605.280-8/SSP-SP
José Carlos Aquino	13.326.640/SSP-SP
Fabricio José Araújo	33.287.390-0/SSP-SP
Luana Damiatti Ribeiro	42.369.217-3/SSP-SP
Maria Ester Carriel	19.283.130/SSP-SP
Malco Jefferson de Paula	25.263.536-X/SSP-SP

3



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Vânia Regina Custódio Maranhão Rodrigues	33.025.013-9/SSP-SP
Cibele de Oliveira Aquino Bassetto	12.386.971/SSP-SP
Osmar Ribeiro Chaves	14.065.262-0/SSP-SP
Roberto Coelho dos Santos	33.126.158-3/SSP-SP
Mauricéia Bezerra de Vasconcelos	23.309.388-6/SSP-SP

Artigo 2º- O mandato dos Conselheiros nomeados pelo artigo anterior, será de **02 (dois) anos**, renovável por igual período.

Artigo 3º- A Comissão ora nomeada pelo artigo anterior não será remunerada, sendo considerada como serviços relevantes prestada ao Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 04 de maio de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa